



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

**Sugere ao Governador do Estado e, por meio desta, à Procuradora-Geral de Justiça, Doutora Vanessa Wendhausen Cavallazzi, a adoção de medidas visando à designação de Promotor de Justiça para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Orleans, em razão da atual vacância do cargo, em caráter provisório ou cumulativo, até o regular provimento.**

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme dispõe o art. 127, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil;

- são funções institucionais do Ministério Público, dentre outras, promover a ação penal pública, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, bem como promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do art. 129, incisos I, II e III, da Constituição Federal;

- nos termos do art. 23 da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), as Promotorias de Justiça constituem órgãos de execução do Ministério Público;

- o art. 24 da Lei nº 8.625/1993 estabelece que as Promotorias de Justiça serão integradas por um ou mais cargos de Promotor de Justiça, evidenciando a necessidade de provimento ou designação de membro para assegurar o regular funcionamento do órgão de execução;

- a vacância do cargo de Promotor de Justiça titular na Comarca de Orleans compromete a continuidade da prestação do serviço ministerial, com reflexos diretos na defesa dos interesses da coletividade local e seu entorno;

- o princípio da continuidade do serviço público, extraído do art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a regularidade e ininterruptão dos serviços essenciais; e

- a Lei Complementar Estadual nº 197/2000 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina) disciplina a organização, atribuições e funcionamento da instituição no âmbito estadual, prevendo mecanismos de substituição e designação para assegurar a regular atuação ministerial nas hipóteses de afastamento ou vacância,

**requer** seja encaminhada ao Governador do Estado, e por meio deste, à Procuradora-Geral de Justiça, Doutora Vanessa Wendhausen Cavallazzi, a seguinte **Indicação**:

**“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcius Machado, sugere a Vossa Excelência a adoção de medidas visando à designação de Promotor de Justiça para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Orleans, em razão da atual vacância do cargo, em caráter provisório ou cumulativo, até o regular provimento. Atenciosamente Deputado Julio Garcia – Presidente”**

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcius da Silva Machado**, em 04/03/2026, às 15:58.

---